
	TIPO DOC:	PROJETO BÁSICO	DATA:	03/12/2024			
	CLIENTE:	OSS SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	PÁGINA:	0	DE	25	
	PROGRAMA:	PROJETO INTERNO PARA IMPLANTAÇÃO DE HEMODIÁLISE NA UNIDADE AFILIADA HOSPITAL REGIONAL DO ALTO TIÊTE - HRAT.					
	ÁREAS:	HEMODIÁLISE					
	TÍTULO:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE HEMODIÁLISE NO HRAT.					

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	Emissão Original.
1	Inserção de RCDs, Leis complementares e Anexo J

	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	03/12/2024	29/01/2025							
PROJETO									
EXECUÇÃO									
VERIFICAÇÃO									
APROVAÇÃO	ENG. CORP.								



**SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
UNIDADE DE ENGENHARIA HOSPITALAR**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
OBRA DE HEMODIÁLISE NO HRAT.**

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E BASE DA PROPOSTA (PREMISSAS)

Este documento tem por objetivo descrever e especificar as premissas para contratação de empresa especializada para execução de serviços de obra/reforma predial para implantação da Hemodiálise do Hospital Regional do Alto Tietê, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

As adequações exigirão intervenções à estrutura e remanejamento de áreas internas para atendimento às legislações e às normas e regulamentações vigentes.

Endereço da prestação dos serviços:

HOSPITAL REGIONAL DO ALTO TIETÊ - HRAT

Rua Prudente de Moraes, nº 2200

Vila Nova Amorim – Suzano – São Paulo.

Objetivo

O objetivo da obra/reforma para a implantação do serviço de hemodiálise do Hospital Regional do Alto Tietê - HRAT é adequar a infraestrutura hospitalar, de acordo com as normativas técnicas, para oferecer um ambiente seguro e eficiente, que atenda à demanda de pacientes renais. A reforma para adequar a área do hospital para a implantação de serviços de hemodiálise é necessária por diversos motivos, principalmente relacionados às exigências técnicas e normativas específicas desse tipo de tratamento. Algumas das principais razões incluem:

Adequação às Normas Sanitárias e Regulamentações

A hemodiálise requer um ambiente altamente controlado para evitar contaminações e garantir a segurança dos pacientes. A reforma deve assegurar que a estrutura física atenda às regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais normas de segurança, como adequação de sistemas de ventilação, isolamento de áreas específicas e uso de materiais apropriados.

Sistemas de Tratamento de Água

Um dos aspectos mais críticos na hemodiálise é a qualidade da água. A reforma deve incluir a instalação de um sistema de purificação de água (osmose reversa), que é essencial para

o processo de filtração no tratamento dialítico. A água usada no processo deve ser absolutamente pura para evitar complicações nos pacientes.

Instalações Elétricas e Hidráulicas

O tratamento de hemodiálise demanda instalações elétricas e hidráulicas específicas para garantir o funcionamento contínuo e seguro das máquinas de diálise. A infraestrutura precisa ser capaz de suportar o uso de aparelhos que demandam alta capacidade elétrica e fornecimento constante de água purificada.

Espaço Adequado para Equipamentos

A reforma abrange a adaptação das áreas para acomodar as máquinas de diálise, insumos e equipamentos necessários, além de garantir espaço adequado para a circulação segura de profissionais de saúde e pacientes. Isso inclui áreas de espera, zonas de descontaminação e locais de armazenamento de materiais.

Segurança e Conforto dos Pacientes

Os ambientes de hemodiálise devem ser reformados para garantir o conforto dos pacientes, uma vez que eles passam longos períodos conectados às máquinas. Isso inclui climatização adequada, iluminação confortável e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida.

Controle de Infecções

É essencial que a área seja reformada para minimizar o risco de infecções cruzadas, especialmente em pacientes imunocomprometidos. Isso envolve a criação de espaços adequados para a desinfecção de equipamentos e para o descarte de resíduos biológicos.

Integração com Outros Serviços Hospitalares

A reforma também é necessária para assegurar a correta integração da área de hemodiálise com os outros serviços do hospital, como pronto-socorro, enfermarias e unidades de terapia intensiva, otimizando a assistência multidisciplinar ao paciente.

Aumento da Capacidade de Atendimento

A reforma é importante para expandir a capacidade do hospital de atender mais pacientes renais crônicos ou agudos, permitindo que o hospital ofereça o serviço de hemodiálise sem precisar encaminhar pacientes para outras unidades, melhorando a qualidade e agilidade do tratamento.

A realização da reforma é, portanto, crucial para garantir que a área onde o serviço de hemodiálise será implantado cumpra com todos os requisitos técnicos, de segurança e regulamentares necessários para a operação adequada e segura do serviço. Além de que obra é fundamental para expandir os serviços oferecidos pelo hospital e atender à demanda crescente de tratamentos de hemodiálise com qualidade e segurança.

DESCRIÇÃO: Será executada reforma e adequação de áreas internas da edificação do HRAT. Deverá ser realizado o isolamento da área para execução das atividades as quais

destacam-se: demolição de paredes existentes, contrapiso, piso, execução de paredes em drywall, execução de portas, bancada e instalação de novos acabamentos, além de serviços de instalações: elétrica (força, dados, voz, CFTV e iluminação), hidráulica, esgoto, climatização e exaustão, conforme projetos em anexo a este documento.

Deverá ser elaborado o projeto *as built* em arquivo eletrônico (PDF e DWG) e impresso (formato A0 e A1), e em conformidade com os regulamentos e normas técnicas vigentes e relacionadas às interferências executadas, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, serventia, impostos (diretos e indiretos), ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, fretes, transporte de mão de obra, despesas relativas à refeição, viagens, estadias, supervisão e fiscalização técnica e demais itens que se fizerem necessários para a total e perfeita execução dos serviços contratados. A empresa deverá encaminhar, antes do início da obra, um Relatório Técnico de verificação inicial (inspeção visual), para que sejam averiguadas as condições da estrutura existente, bem como o cronograma físico-financeiro.

A obra/reforma e adequação das áreas descritas acima compreenderão os seguintes serviços:

SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Apresentação da documentação exigida e integração da equipe junto ao hospital;
- Planejamento do faseamento de obra junto ao setor de Engenharia de Manutenção e Arquitetura do HRAT de modo a interferir o mínimo possível na operação do hospital.
- Aquisição e instalação da Placa de identificação da obra;
- Isolamento da área de intervenção com tapume em divisória naval;
- Isolamento e proteção dos elementos fixos ou permanentes inerentes à execução dos serviços tais como vidros, gradis, bancadas, portas, por exemplo;
- Obedecerão rigorosamente a todas as normas técnicas exigidas e deverão ser executados conforme projetos específicos desenvolvidos por profissionais devidamente capacitados.

DEMOLIÇÃO E ESTRUTURA:

- Remoção de louças, metais, portas e batentes de acordo com projeto;
- Remoção de piso existente;
- Demolição das paredes/pisos de acordo com projeto de demolição;
- Execução de vergas em concreto armado para as novas aberturas, conforme projeto;
- Limpeza diária da obra;
- Remoção e descarte de entulho.

- Obedecerão rigorosamente a todas as normas técnicas exigidas e deverão ser executados conforme projetos específicos desenvolvidos por profissionais devidamente capacitados.

VEDAÇÃO:

- Execução de sistema construtivo a seco – Drywall:
- Levantamento, amarração e fechamento de paredes em sistema construtivo a seco, Drywall, composto por placas de gesso acartonado (Standard - ST ou Resistente à Umidade - RU), em ambas as faces, e estruturadas por perfis metálicos em aço galvanizado com no mínimo 9 cm de largura.
- As novas paredes em Drywall, sistema construtivo à seco, quando executado no tipo contra-parede, deverá ser composto por placas de gesso acartonado, em uma face, e estruturadas por perfis metálicos em aço galvanizado com no mínimo 7 cm de largura, ou de forma que garanta a rigidez da estrutura. As placas de gesso em áreas secas deverão ser do tipo Standard (ST).
- Áreas molhadas com revestimento cerâmico devem receber placas resistentes à umidade (RU).
- Necessário lã de vidro ou rocha internamente ao drywall para garantir a acústica entre os ambientes.
- Deverão ser previstos no projeto de montagem todos os reforços necessários para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: peças sanitárias, bancadas, marcenarias, etc. Além disso, deverão ser previstos todos os elementos para fixação de batentes.
- As paredes existentes no local são em alvenaria e contam com tubulações hidráulicas das instalações dos ambientes. Necessário verificar *in loco* a localização das tubulações antes de executar qualquer furo em parede para evitar vazamentos e gastos desnecessários, impermeabilizações necessárias.
- O perfil inferior da parede de drywall deverá ser assentado sobre uma fita isolante. Os espaços deverão ter sua acústica garantida com a vedação total dos vãos.
- Obedecerão rigorosamente a todas as normas técnicas exigidas e deverão ser executados conforme projetos específicos desenvolvidos por profissionais devidamente capacitados.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

- Obedecerão rigorosamente a todas as normas técnicas exigidas e deverão ser executados conforme projetos específicos desenvolvidos por profissionais devidamente capacitados.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- Deverá ser executada novas instalações elétricas conforme projetos específicos em anexo, atendendo a todas as normas vigentes;
- Deverá ser executada infraestrutura seca e espelhos para os pontos de dados e voz. Toda a instalação de cabeamento é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- As novas instalações elétricas deverão obedecer rigorosamente a todas as normas técnicas exigidas e deverão ser executados conforme projetos específicos desenvolvidos por profissionais devidamente capacitados.

INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO:

- Deverá ser executada novas instalações de ar-condicionado conforme projetos específicos em anexo, atendendo a todas as normas vigentes;
- Obedecerão rigorosamente a todas as normas técnicas exigidas e deverão ser executados conforme projetos específicos desenvolvidos por profissionais devidamente capacitados.

ILUMINAÇÃO:

- Executar novas instalações de luminárias de acordo com projeto específico de iluminação e forro.
- Obedecerão rigorosamente a todas as normas técnicas exigidas e deverão ser executados conforme projetos específicos desenvolvidos por profissionais devidamente capacitados.

EXECUÇÃO DE ACABAMENTOS:

- Execução de acabamentos de acordo com a indicação do projeto de arquitetura (Piso, parede e forro).
- Piso: Regularização da área para recebimento do contrapiso; Realização de contrapiso conforme nível existente; Fornecimento, assentamento e rejuntamento de piso/rodapé porcelanato retificado;
- Parede: Aplicação de pintura ou porcelanato, conforme indicação de projeto.
- Forro: Instalação conforme padrão já instalado no hospital e seguindo o projeto de arquitetura (planta de forro).
- Caso necessário alteração ou troca de qualquer acabamento indicado no projeto de arquitetura, o mesmo deverá ser analisado e validado pelo setor de Engenharia de Manutenção e Arquitetura.
- Obedecerão rigorosamente a todas as normas técnicas exigidas e deverão ser executados conforme projetos específicos desenvolvidos por profissionais devidamente capacitados.

INSTALAÇÃO DE PORTAS, BANCADAS, LOUÇAS E METAIS:

- Execução de novos batentes e portas de acordo com o padrão de portas

existentes no HRAT. Batente em aço galvanizado com pintura branca e folha e bandeira em madeira com revestimento em laminado melamínico de alta pressão. Dimensões indicadas no projeto de arquitetura.

- Execução de bancada em aço inox de acordo com detalhe de bancada do projeto de arquitetura
- Instalações de louças, metais e acabamentos.
- Obedecerão rigorosamente a todas as normas técnicas exigidas e deverão ser executados conforme projetos específicos desenvolvidos por profissionais devidamente capacitados.

EXECUÇÃO DE MARCENARIA:

- Ver detalhes no Projeto Executivo de Marcenaria. Prever pintura acrílica nas paredes onde houver marcenaria para que o acabamento não fique aparente. Verificar localização em projeto.
- Obedecerão rigorosamente a todas as normas técnicas exigidas e deverão ser executados conforme projetos específicos desenvolvidos por profissionais devidamente capacitados.

SERVIÇOS FINAIS:

- Após o término da obra, deverá ser realizada a limpeza geral com a remoção de sujidades, poeira, crostas de concreto, manchas de pintura dentre outros gerados no decorrer da obra. Deverá, também, promover a retirada total e descarte dos entulhos e restos de materiais de acordo com o Código de Postura do Município.
- Recomposição dos elementos existentes – se necessário.
- Desmobilização da obra
- Entrega dos documentos finais (DATA-BOOK)

Todo o serviço de execução desta reforma deverá ser orçado e executado respeitando este documento e seus anexos, e todos os demais documentos fornecidos em sua totalidade, sejam eles projetos executivos completos de arquitetura, instalações e estrutura, sejam os documentos de diretrizes técnicas, respeitando os respectivos memoriais (descritivos e de cálculos com dimensionamento), além das planilhas (quantitativas orçamentárias com base em Planilhas Públicas Homologadas, contendo o resultado da análise feita pelos projetistas, salvo itens que constam como composição). São partes integrantes deste documento: **projeto de Arquitetura e de Engenharia contendo: Arquitetura, projeto de climatização e exaustão, projeto hidrossanitário (hidráulico e esgoto), projeto elétrico (força, voz e dados e iluminação), projeto de demolição, projeto de combate a incêndio, projeto de comunicação visual, planilhas quantitativas e memoriais descritivos com especificações gerais.** Todas as medidas deverão ser comprovadas no local e notificadas em caso de divergência com os projetos executivos, o levantamento e conferência do

quantitativo será de responsabilidade da CONTRATADA. Os Projetos Executivos viabilizam, tecnicamente, a obra com a melhor relação custo x benefício ao que se pretende construir ou reformar. Contém todos os elementos necessários ao perfeito entendimento da obra a ser executada e dos materiais a serem utilizados, assim possibilitam o orçamento de mercado, planejamento e construção. Qualquer necessidade de alteração deverá ser previamente comunicada, e será coordenada e compatibilizada com a engenharia e com ciência e/ou anuência da CONTRATANTE garantindo o prazo e cronograma estipulados. É imprescindível, a comunicação entre a Construtora e o Responsável Técnico do Projeto, mediada pela CONTRATANTE para resolução das etapas de obra.

Os serviços realizados pela CONTRATADA deverão seguir, entre outros, as orientações e requisitos do fabricante dos equipamentos instalados, normas técnicas vigentes, procedimentos e boas práticas da engenharia, garantido a execução da obra dentro dos requisitos técnicos previstos na legislação. Caso necessário, deverá ser realizada a regularização nas áreas existentes para instalação dos equipamentos novos ou modernização dos existentes. Após a visita da Engenharia de Manutenção SPDM, caso haja irregularidade nas áreas adjacentes, deverá ser disponibilizado apoio civil para os ajustes necessários para finalização do *checklist* e cumprimento de todos os requisitos possibilitando a instalação posterior dos equipamentos, principalmente as adjacências, portas, casas de máquina, entre outros.

Todos os materiais especificados a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações de projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boas técnicas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda, se por qualquer outro motivo se faça a opção por material equivalente, deve-se apresentar amostra e ficha técnica do material que comprove a equivalência para serem analisados e aprovados pela Arquitetura e Engenharia da CONTRATANTE, com objetivo de sempre manter o padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação, sendo autorizada a troca apenas após aprovação.

Todos os dispositivos como andaime, plataforma elevatória ou outros que se fizer(em) necessário(s) para a plena execução dos serviços deverão ser dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA de acordo com o seu plano de execução.

Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA, deverão seguir as normas técnicas vigentes, procedimentos e boas práticas da engenharia, garantido o cumprimento do escopo contratual dentro das melhores práticas de engenharia, qualidade e requisitos técnicos e regulatórios previstos na legislação vigente.

Considerar os itens a seguir:

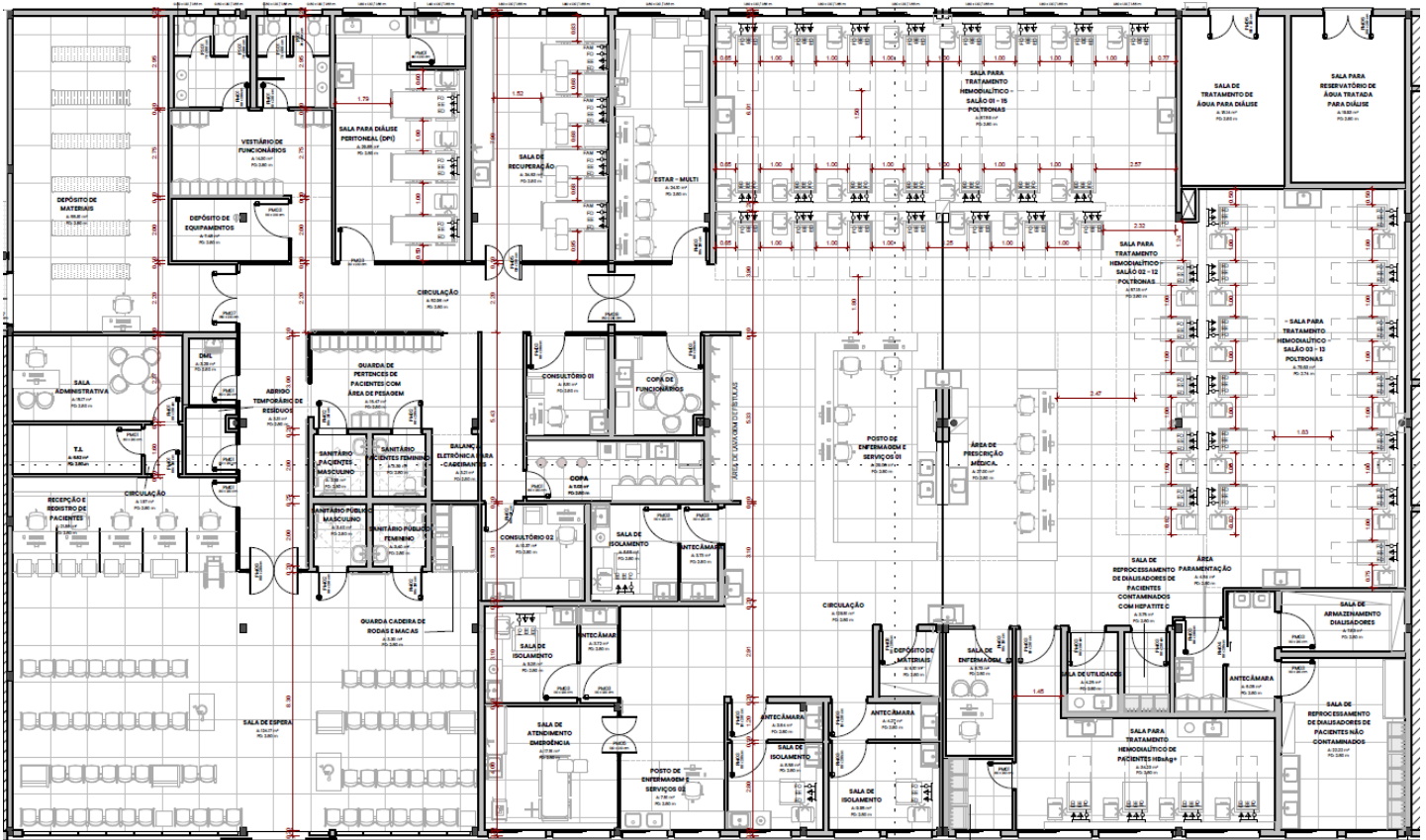
- Durante a etapa de obra, deve haver o planejamento de canteiro de obra, descarga de materiais e entulho, a serem programados visando a não

interferência no andamento da obra geral, além da necessidade da colaboração de todos para o bom convívio e relacionamento entre as partes, objetivando o atingimento das instalações no prazo acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

- As caçambas, se necessárias, para retirada de entulhos gerados ao longo dos serviços executados na obra não poderão ser contabilizadas como um item a parte na Planilha de Medição, devendo seu custo ser contabilizado e distribuído entre os demais itens.
- Deverá apresentar um Engenheiro técnico residente e um engenheiro especialista para cada disciplina em tempo integral durante as execuções dos serviços para desenvolver as atividades específicas destes serviços da obra afim de atender as demandas definida em projetos.
- Considerar distribuído nos itens pertinentes sem adicionar nenhuma linha na planilha quantitativa questões necessárias em projeto, adjacentes ou não, que sejam necessários ao cumprimento do escopo em sua totalidade. Conforme abordado nas visitas técnicas, não serão permitidas inclusões de itens omissos, portanto preencher a planilha enviada como está para equalização das propostas antes da negociação com o Compras, pois alguns itens entendidos pela Construtora como sendo separados podem, na realidade, fazer parte da composição de outro item já existente na Planilha. Se houver dúvidas, consultar a engenharia local.
- Transportes / Movimentação de terra deverão considerar os coeficientes de empolamento na precificação dos valores quantitativos da planilha, não será autorizado incluir quantitativo de empolamento e a consideração é a remoção total de tudo que é demolido/removido da obra, para a remoção completa das demolições e escavações;
- Fechaduras / Maçanetas marca La Fonte Assa Abloy (Conjunto 517 IN – acabamento INP – 039 Inox Polido - externo e banho);
- Portas de alumínio deverão pintura eletrostática branca conforme esquadrias existentes;
- Telha sanduíche TP-40 composta por 3 camadas, núcleo isolante de EPS e 2 perfis trapezoidais espessura de 40mm;
- Torneiras deverão ser providas de regulador de vazão e arejador para economia de água, o restritor / arejador deve ser de 1,8L/m para cada torneira;
- Serviço de conexão / integração e ajuste do sistema de alarme de incêndio instalado no prédio.

ÁREA DE INTERVENÇÃO:

- Área para Reforma e Adequação: 1.194,36 m².



REGULAMENTAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES:

Deverá seguir as Regulamentações municipal, estadual e federal, em especial às exigências da legislação sanitária – ANVISA (RDC's), da NBR 9050 (Acessibilidade), além das exigências da legislação municipal Plano Diretor, da Lei de Zoneamento e do Código de Obras e Edificações, das Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais, do Corpo de Bombeiros, NR's e as Normas Técnicas da ABNT.

Deverão ser seguidas todas as Normas e Legislações referentes a ambientes com prestação de serviços em saúde, infraestrutura, construção civil e outras relacionadas, como:

- RDC 11/2014 da ANVISA (requisitos para o funcionamento de serviços de diálise, incluindo aspectos relacionados à infraestrutura e equipamentos), ABNT NBR ISO 23500:2019 - Equipamento para diálise — Requisitos para sistemas de água para hemodiálise e hemodiafiltração (requisitos para sistemas de água usados em diálise, incluindo hemodiálise), Recomendações da Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN) (diretrizes e recomendações específicas para a prática de hemodiálise, incluindo considerações sobre a infraestrutura necessária);

- ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 50/2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 51/2011/ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- RDC Nº. 154, DE 15 DE JUNHO DE 2004 - Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise, RDC Nº 33, DE 3 DE JUNHO DE 2008 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação dos Sistemas de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- NBR 17.037:2023, em julho de 2024 - Qualidade do ar interior em ambientes não residenciais climatizados artificialmente;
- Norma Brasileira ABNT NBR 7256 – Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações.
- Lei Federal 13.589 de 2018 – Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes;
- Portaria nº 3.523 - Ministério da Saúde;
- O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, através da resolução 307/2002;
- Lei nº 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Atender integralmente as condições definidas no Caderno de Especificações Técnicas, no projeto e manual do fabricante;
- ABNT-NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- ABNT-NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície;
- ABNT – NBR 15113 – Descarte de resíduos sólidos na construção civil, entre outras que se façam necessárias para a perfeita execução das atividades listadas neste documento;
- ABNT – NBR 10152 – Nível de ruído para conforto acústico;
- ABNT – NBR 9050 de 2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa-tensão;
- ABNT – NBR 13534 – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ABNT – NBR 15575 – Normas de desempenho;
- ABNT – NBR 14037 – Diretrizes para Elaboração de Manuais de uso, operação e manutenção das edificações;

- ABNT – NBR 16401 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Projetos das Instalações;
- ABNT – NBR 16401 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários. Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;
- ABNT – NBR 16401 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários. Parte 3: Qualidade do ar interior;
- Projetos Hidráulicos: NR 10/2004, ABNT NBR 13534/2008, ABNT - NBR 5410/2004, ABNT NBR 5657, NBR 8160, ABNT NBR 7198 e NR 32 – Torneiras;
- Norma ABNT NBR 15.758-1:2009 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem. - Parte 1: Requisitos para sistemas usados como paredes
- Norma ABNT NBR 15.758-2:2009 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem. - Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros
- Norma ABNT NBR 15.758-3:2009 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem. - Parte 3: Requisitos para sistemas usados como revestimentos
- Norma ABNT NBR 16832:2020 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Lãs de PET para isolamento térmico e acústico - Requisitos e métodos de ensaio, elaborada pelo Comitê Brasileiro de Drywall (ABNT/CB-217).
- LEI COMPLEMENTAR Nº 340 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019. Dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, e dá providências correlatas.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 387 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº340, de 09 de dezembro de 2019, que instituiu a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - LUOPS, no Município de Suzano, e dá outras providências.
- Atender integralmente as condições definidas pela SPDM no projeto e manual do fabricante.

A empresa executora será responsável em tomar conhecimento e aplicar as diretrizes contidas em novas legislações e normas pertinentes e as atualizações daquelas mencionadas nesse documento, para todo item necessário ou serviço previsto em projeto de modo que sua plena execução durante a reforma atenda a todos os requisitos obrigatórios e habilite o funcionamento do edifício ao qual se destina a reforma, mesmo que não mencionado diretamente neste documento.

Considerar na execução dos serviços, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Normas Técnicas Brasileiras e Normas Técnicas Estrangeiras, na edição ou revisão indicada, relacionadas a seguir:

Normas Regulamentadoras das entidades de classes trabalhistas.



- NR-1 Disposições Gerais;
 - NR-4 Serviço Especializado;
 - NR-6 Equipamentos de Proteção Individual;
 - NR-7 Exames Médicos;
 - NR-9 Riscos Ambientais;
 - NR-10 Segurança em Serviços e Instalações Elétricas;
 - NR-11 Movimentação de Materiais;
 - NR-12 Máquinas e Equipamentos;
 - NR-16 Atividades e Operações Perigosas;
 - NR-17 Ergonomia;
 - NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos;
 - NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
 - NR-26 Sinalização de Segurança;
 - NR-35 – Trabalho em Altura.
- Anexo I Acesso por cordas;
Anexo II Sistema de Ancoragem;

2. VISTORIA TÉCNICA

É obrigatória e condicional a realização da Vistoria Técnica para a apresentação de orçamento no local da realização dos serviços, sem a realização da mesma, não será considerada orçamento enviados para esta etapa.

A PROPONENTE, após a Vistoria Técnica, ao apresentar o preço para esta adequação esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações que constam em projeto (inclusive os textos das peças gráficas), prevalecem na hierarquia, caso haja qualquer divergência, consultar o departamento técnico da SPDM e seguir preferencialmente a sequência hierárquica descrita: projeto, memoriais e planilhas quantitativas, em sua totalidade, mesmo que esteja presente em um documento e esteja omissa em outro, deve ser executado.

Os itens de pessoal de engenharia, projeto “*as built*” e manual do proprietário, são partes integrantes do escopo da proponente e deverão estar inclusos no valor da obra, que só será considerada entregue com todos os itens cumpridos.

As dúvidas técnicas desta etapa deverão ser encaminhadas por e-mail aos cuidados da Equipe de Engenharia de Manutenção do HRAT SPDM, pelos e-mails: allan.cappa@hrat.spdm.org.br e vitoria.costa@hrat.spdm.org.br . Os esclarecimentos serão encaminhados a todos os participantes e serão parte integrante do contrato.

O agendamento das visitas deverá ser solicitado com 48h de antecedência, das 8:00 às 17:00h. Trata-se de uma solicitação de empreitada parcial, que só entregue se cumpridos todos os itens da descrição e todo o documento de Projeto Básico e respectivos Anexos.

Sugestões podem ser aceitas se consideradas como melhor técnica pela equipe da Engenharia de Manutenção.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá comprovar através de documentação o vínculo ao Órgão de Classe responsável, tanto da Empresa como também dos Responsáveis Técnicos que atuarão no gerenciamento e acompanhamento da obra, comprovando sua relação de trabalho junto a mesma e junto ao CREA / CAU. A execução da obra é responsabilidade da empresa CONTRATADA que deverá emitir a respectiva ART / RRT por responsável técnico habilitado antes do início da obra, seja tanto a ART principal quanto as complementares.

A Engenharia de Manutenção HRAT SPDM realizará a análise da qualificação técnica das empresas através dos seguintes documentos:

3.1. Declaração da empresa proponente de que dispõe de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente contratação, com vínculo com a CONTRATADA, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

3.2. Planilha de responsáveis técnicos X empresa X tipo de vínculo preenchida;

3.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica: certifica a regularidade de registro da pessoa jurídica junto ao CREA e discrimina os profissionais responsáveis técnicos por ela;

3.4. Certidão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica: certifica o constante no registro da empresa, no que se refere aos seus profissionais. Declara quais são os responsáveis técnicos pela empresa junto ao CREA;

3.5. Certidão de Registro Profissional e Anotações: comprova a regularidade de registro e anotações (Título(s) e atribuição(ões) constantes do cadastro do profissional (para cada profissional que conste como responsável técnico da empresa, na certidão de registro de pessoa jurídica);

3.6. Certidão de Registro Profissional e Quitação: comprova a regularidade de registro do profissional, e certifica ainda, que o interessado não se encontra em débito com o CREA (para cada profissional que conste como responsável técnico da empresa, na certidão de registro de pessoa jurídica);

3.7. Certidão de Responsabilidade Técnica de Profissional: comprova a regularidade de registro e anotações, constantes do cadastro do profissional e certifica ainda, a anotação de registro de responsabilidade técnica, ativas, por empresas vinculadas em seu registro (para cada profissional que conste como responsável técnico da empresa, na certidão de registro de pessoa jurídica).

3.8. Emissão de CAT – ART / CREA (**engenheiros respectivos em cada disciplina – civil, elétrica e mecânica**);

3.9. Emissão de CAT – RRT / CAU (**Arquitetos**);

3.10. Emissão de CV / Portfólios / Folders.

4. DOCUMENTOS ANEXOS

Para execução desta reforma e adequação interna, foram desenvolvidos os documentos em anexo:

ANEXO A – Descritivo de Profissionais

ANEXO B – Check-List SESMT de documentação de empresa terceira

ANEXO C – Check-List da contabilidade de empresa contratada

ANEXO D – Documentação Ambiental para Serviço Obra em São Paulo

ANEXO E - Documentos para participação do processo especial ou emergencial

ANEXO F – Projeto de Arquitetura e Memorial descritivo de Arquitetura

ANEXO G – Projetos de Engenharia

- Lista de documentos
- Projeto de Climatização e Exaustão
- Projeto de Estrutura
- Projeto de Elétrica: Força, Dados, Voz, CFTV e Iluminação
- Projeto Hidrossanitário: Hidráulica e Esgoto
- Projeto de Gases Medicinais
- Projeto Combate de incêndio
- Comunicação visual
- Memorial descritivo

ANEXO H – Planilha Quantitativa

ANEXO I – Levantamento Fotográfico

ANEXO J – Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

A Engenharia de Manutenção HRAT SPDM disponibilizará esse pacote de documentos digitalmente.

A execução da reforma deverá seguir os projetos de arquitetura e engenharia, todas as medidas deverão ser comprovadas no local e notificadas em caso de divergência com os projetos executivos.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, segurança e durabilidade, obedecendo rigorosamente às Normas Brasileiras e demais leis vigentes.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade satisfazer rigorosamente as especificações contidas nos Cadernos. Qualquer

dúvida de especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda, se por qualquer outro motivo se faça a opção por material equivalente, deve-se apresentar amostra e ficha técnica do material que comprove equivalência para serem analisados pela Arquitetura e Engenharia HRAT SPDM, com objetivo de sempre manter o padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda, se por qualquer outro motivo se faça a opção por material equivalente, deve-se apresentar amostra e ficha técnica do material que comprove a equivalência para serem analisados e aprovados pela Engenharia da CONTRATANTE, com objetivo de sempre manter o padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação, sendo autorizada a troca apenas após aprovação.

5. PLANILHA QUANTITATIVA

A Planilhas Quantitativa do serviço desta reforma interna é parte integrante da proposta e deverá ser orçada respeitando integralmente todos os itens.

- TODOS os itens (linhas) das planilhas deverão ser orçados. As empresas que não orçarem todos os itens serão automaticamente desclassificadas;
- As quantidades são orientativas e não poderão ser alteradas. O serviço deve ser orçado respeitando não apenas os itens da planilha, como também este Projeto Básico e as demais documentações em anexo;
- Os itens de pessoal de engenharia, manual do proprietário, databook e documentações necessárias ao SESMT, são partes integrantes do escopo da proponente e deverão ser inclusos no valor da obra;
- O BDI deverá ser declarado e incluído nos custos unitários de cada item e aplicado de forma diferenciada para os itens de serviço e para os itens de equipamentos.

6. PRAZOS

O prazo total do contrato será de 230 (duzentos e trinta) dias corridos a partir da Ordem de Início dos serviços.

O prazo de contrato será distribuído da seguinte forma: **20 (vinte) dias corridos** iniciais reservados à realização da integração da equipe de obra e mobilização de materiais, **180 (cento e oitenta) dias corridos** reservados à execução da obra, qualquer atraso nesta etapa implicará em multa conforme descrito em contrato. Estão salvaguardadas para os últimos **30 (trinta) dias corridos** do prazo do contrato apenas o *checklist* de entrega de obra sujeito à avaliação da CONTRATANTE. Observar que as regularizações previstas nas adjacências de devem ser consideradas dentro do período de obra, sujeito a avaliação prévia da CONTRATANTE.

O prazo de obra previsto deverá ser relacionado através de Cronograma Físico-Financeiro (indicando o andamento da obra por etapas conforme o prazo estipulado pela

CONTRATANTE e contemplando a Planilha Quantitativa de serviços detalhados para resultado de medições) e histograma de mão de obra prevista para todas as etapas de execução, a ser apresentado em reunião de *Kick off* no dia seguinte à assinatura do Contrato. Sugere-se a seguinte distribuição:

EVENTO	TÍTULO DO EVENTO	%	MESES							
			1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	DEMOLIÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA	1,2%	100,00%							100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,9%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
3	INFRAESTRUTURA	1,9%	80,00%	20,00%						100,00%
4	SUPRAESTRUTURA	1,5%	65,00%	20,00%	15,00%					100,00%
5	VEDAÇÕES VERTICAIS	3,2%		25,00%	50,00%	20,00%	5,00%			100,00%
6	REVESTIMENTO VEDAÇÕES VERTICAIS INTERNA E EXTERNO	4,1%		40,00%	30,00%	15,00%	15,00%			100,00%
7	REVESTIMENTO DE PISO	4,0%		30,00%	25,00%	15,00%	15,00%		15,00%	100,00%
8	REVESTIMENTO DE FORRO	2,6%		40,00%	25,00%	25,00%	10,00%			100,00%
9	ESQUADRIAS INTERNAS	2,5%			30,00%	20,00%	50,00%		30,00%	100,00%
10	ESQUADRIAS EXTERNAS	2,4%				25,00%	25,00%		20,00%	100,00%
11	BANCADAS	1,5%			60,00%	20,00%	15,00%		5,00%	100,00%
12	BATE MACAS	1,5%				20,00%	45,00%		35,00%	100,00%
13	COBERTURAS	12,5%		50,00%	30,00%	15,00%			5,00%	100,00%
14	HIDROSSANITÁRIO	3,0%	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%		20,00%	100,00%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ CABEAMENTO ESTRUTURADO/ FIBRA ÓPTICA	11,6%	10,00%	10,00%	10,00%	35,00%	20,00%		15,00%	100,00%
16	GASES MEDICINAIS	1,4%				40,00%	30,00%		30,00%	100,00%
17	CLIMATIZAÇÃO	26,3%			20,00%	20,00%	45,00%		15,00%	100,00%
18	PPCI	0,5%					25,00%		75,00%	100,00%
19	MOBILIÁRIO	8,2%				30,00%	50,00%		20,00%	100,00%
20	TRATAMENTO DE ÁGUA	4,0%			10,00%	30,00%		35,00%	25,00%	100,00%
21	LIMPEZA	0,3%							100,00%	100,00%

- 1) Serviços Preliminares: apresentação de documentação inicial (ART ou RRT, Cronograma entre outros) e mobilização de canteiro – **20 (vinte)** dias corridos (todos os colaboradores devem ser integrados nessa etapa junto ao SESMT local, mesmo se forem das subcontratadas/parceiras);
- 2) Execução dos demais serviços – **180 (cento e oitenta)** dias corridos divididos da seguinte maneira:
 - Serviços Preliminares: Placa de Obra, Mobilização, desmobilização, Isolamento e Proteções.
 - Administração da Obra: Placa de Obra, mobilização, desmobilização, Isolamento e Proteções, contratação de profissionais habilitados para acompanhamento dos serviços;
 - Demolições e retiradas
 - Vedação: execução de drywall, nivelamento e pintura
 - Instalações hidráulicas: Execução de instalações de água fria e esgoto conforme projeto executivo;
 - Instalações elétricas: Execução de instalações de tomadas, dados, voz e pontos para iluminação;
 - Combate a incêndio;
 - Instalações de ar-condicionado: Instalação de Climatização: instalação de aparelhos de sistema de refrigeração e exaustão (ar-condicionado e exaustores), dutos e drenos;

- Iluminação;
 - Execução de acabamentos: Execução de acabamentos de piso, parede e forro conforme projeto de arquitetura;
 - Instalações de portas, bancada, louças e metais;
 - Instalação de marcenaria;
 - Comunicação visual;
 - Serviços Finais: Limpeza final da obra com remoção de sujidades, poeiras, manchas de tintas dentre outros.
- 3) Entrega da obra (últimos 30 dias): *checklist* de entrega de obra e DATA-BOOK;

No Cronograma Físico-Financeiro (a ser entregue) deverão constar as seguintes informações: apresentação com gráfico de Gantt com todas as linhas da planilha quantitativa abertas, tanto macro como micro. A CONTRATADA deverá seguir as jornadas de trabalho estipuladas pela CONTRATANTE, a serem definidas no início da execução.

Os serviços deverão ocorrer prioritariamente de segunda à sexta das 7:00 às 17:00h, podendo ser estendido fora do horário estipulado, sem custos adicionais, desde que agendada e comunicada ao setor de engenharia do HRAT. A CONTRATADA, para cumprimento do prazo contratual, poderá considerar adicionalmente em seu planejamento executivo, jornada de trabalho aos sábados, domingos e feriados das 7:00 às 17:00h podendo ser estendido fora do horário estipulado, sem custos adicionais, desde que previamente agendada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito)** horas bem como envio prévio da lista de profissionais que realizarão os serviços para fins de registro e liberação de acesso. Em qualquer condição de execução dos serviços, devem ser observadas as condições de ruído urbano estabelecidas na legislação pertinente.

O horário para recebimento de mercadoria, mediante prévio agendamento junto ao setor de Engenharia de Manutenção da HRAT SPDM, ocorrerá no período entre as 08:00hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira (horário comercial). A mesma condição é válida para a retirada de entulho através de caçambas, caminhões, caixas coletoras dentre outros. O recebimento da mercadoria deverá ser acompanhado por responsável da CONTRATADA, a equipe de colaboradores da CONTRATANTE não será responsável por qualquer tipo de recebimento.

NOTA: SERÃO INADMISSÍVEIS ATRASOS NO PRAZO ACORDADO.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA se obriga a atender as determinações da Engenharia da HRAT SPDM, responsável pela fiscalização bem como da gerência da Unidade quanto a mobilização, isolamento, circulação e proteção das áreas a serem reformadas no prédio existente, com a previsão de assegurar a continuidade dos atendimentos

- assistenciais;
- b) A empresa deverá estar registrada nos respectivos Conselhos de Classe correspondente aos funcionários responsáveis pela execução da obra (CAU ou CREA);
 - c) Os responsáveis pela execução da obra devem estar, formalmente, registrados como funcionários da empresa contratada junto ao respectivo Conselho de Classe (CAU ou CREA);
 - d) Disponibilizar mão de obra necessária e qualificada para a execução dos serviços relacionados diretamente com o objeto da prestação dos serviços;
 - e) O preposto da CONTRATADA deverá comparecer diariamente no local da execução dos serviços para fiscalizá-los e coordená-los, mediante anotação e apontamento, inclusive, no livro de ocorrências;
 - f) Proporcionar excelente nível de prestação de serviços nas áreas abrangidas, utilizando-se dos recursos de qualidade e tecnologia adequados e comprometendo-se a cumprir rigorosamente as prescrições estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e por todas as normas nacionais e estrangeiras pertinentes aos serviços.
 - g) Arcar com os custos de alimentação e transporte do seu pessoal;
 - h) Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, pessoal técnico e administrativo necessários à execução e à administração dos serviços contratados;
 - i) Responsabilizar-se pela recomposição fiel das partes afetadas durante a execução do escopo contratual;
 - j) Responsabilizar-se por todo o transporte interno e externo de material necessário para execução dos serviços, carga e descarga, incluindo carga dos entulhos e descarte;
 - k) Providenciar para que os materiais estejam a tempo no local da obra e manter número de engenheiros, técnicos, operários e equipamentos suficientes, a fim de que as obras sejam realizadas rigorosamente de acordo com o cronograma;
 - l) Assumir todo o custo de impressão de documentos e projetos necessários para a prestação dos serviços, desde a oficialização da CONTRATANTE até a entrega das guias quitadas: de INSS, FGTS, GFIP e ART'S;
 - m) Providenciar e satisfazer as despesas para a instalação do canteiro de obras, início e execução dos serviços, devendo submeter à aprovação da CONTRATANTE as áreas e as plantas de implantação do canteiro de obras;
 - n) Manter a obra em perfeito estado de ordem e limpeza, bem como os locais destinados para a administração, almoxarifado e áreas de vivência;
 - o) Contratar, por sua conta e risco, os seguros referentes a acidentes de trabalho;
 - p) Registrar todo e qualquer empregado que alocar para prestar serviços à CONTRATANTE, comprometendo-se a comprovar tal providência por documento, caso a CONTRATANTE solicite por escrito;
 - q) Assumir integral responsabilidade pela coordenação de todas as ações de obra

necessárias, bem como compatibilizar as providências discutidas em reunião prévia ou ao longo da execução dos serviços, com os responsáveis da Unidade, para garantir o andamento dos serviços da obra no prazo estipulado, inclusive qualquer uma que eventualmente demande ação da CONTRATANTE. Nesse caso, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito e com antecedência de **24 (vinte e quatro)** horas à CONTRATANTE o que necessitar, sem o que arcará a CONTRATADA com as consequências do retardamento;

- r) Desenvolver suas atividades em concordância com as Normas Regulamentadoras (NRs) da Portaria – 3.214/78 da MTB e Procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho determinado pela CONTRATANTE;
- s) A CONTRATADA deverá apresentar a documentação técnica solicitada pelo SESMT para a participação obrigatória na Integração local em até **05 (cinco)** dias úteis após o início da vigência contratual. O não atendimento deste prazo ensejará na aplicação da penalidade prevista na cláusula 16;
- t) Conservar adequadamente toda a área do local de trabalho sob sua responsabilidade, bem como manter condições de higiene e segurança, inclusive de guarda de materiais e equipamentos, satisfatórias para boa execução dos serviços, mesmo que estejam;
- u) Manter à frente dos trabalhos responsável técnico com registro no CREA ou CAU, assim como emitir o Atestado de Responsabilidade Técnica – ART de Obra em até **05 (cinco)** dias úteis após o início da vigência contratual. O não atendimento deste prazo ensejará na aplicação da penalidade prevista no item 16;
- v) Fornecer aos seus empregados os uniformes, capacetes, luvas e demais equipamentos contra riscos de acidentes de trabalho que possuam o Certificado de Aprovação expedido pelo MTB conforme determinação contida na NR-6, sem os quais é proibido iniciar ou prosseguir em toda e qualquer atividade. Caso a CONTRATANTE venha a fornecer tais equipamentos ou quaisquer outros, ferramentas ou serviços, eles serão cobrados da CONTRATADA, que desde já autoriza o abatimento do valor das faturas que forem devidas;
- w) Colaborar com as demais empresas que vierem a ser envolvidas nesta obra;
- x) Manter na obra, em caráter permanente, profissional qualificado a responder por elas sobre quaisquer assuntos técnicos ou administrativos;
- y) Comparecer às reuniões de coordenação semanais ou com frequência a combinar, a critério da administração da obra;
- z) Fornecer todas as ferramentas, equipamentos, mão-de-obra especializada e não especializada, supervisão e fiscalização técnica para a execução dos serviços;
- aa) Efetuar a descarga e transporte interno de seus equipamentos e ferramental na obra;
- bb) Apresentar à CONTRATADA, relatório diário do andamento dos serviços executados, bem como Cronograma Físico atualizado da obra.
- cc) A Contratada deverá fornecer as built de todos os serviços executados, até a data

de entrega da obra, ficando a assinatura do termo de entrega vinculada necessariamente a este fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Permitir e garantir o acesso ao edifício, restritos às áreas de obra, a serem discutidas previamente em reunião *Kick Off*, para alinhamento de fluxos de entrada e saída de funcionários, materiais, entulhos/resíduos, cronograma de obras, horários e outras considerações que se fizerem necessárias para equilibrar tanto o andamento a obra quanto a operação das unidades adjacentes ou de interferência direta do fluxo deste serviço de execução de obra;
- 8.2. Exercer acompanhamento e a fiscalização de todos os serviços técnicos por pessoal qualificado, especialmente designados ou não, rigorosamente a execução dos serviços contratados;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- 8.4. Comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência, que deverão ser corrigidos imediatamente;
- 8.5. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 8.6. Ceder área para instalação de apoio para o prestador de serviços;
- 8.7. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo contratual;
- 8.8. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;
- 8.9. Nomear preposto com poderes para administrar e/ou fiscalizar todos os procedimentos descritos neste Projeto Básico;
- 8.10. Estabelecer normas e rotinas que julgar necessário de acordo com as diretrizes da diretoria do CONTRATANTE;
- 8.11. Não caberá qualquer responsabilidade ao CONTRATANTE por eventuais acidentes com pessoas ou bens, exceto aqueles que decorram exclusivamente de seus atos ou omissões.
- 8.12. A Engenharia de Manutenção Hospitalar se reserva no direito de análise e quando necessário realizará uma reunião com os projetistas e outros setores da Unidade (Engenharia Clínica, SESMT, TI etc.) para a aprovação e/ou revisão dos serviços executados ou ainda de recomendações, com prazo de resposta sempre em até 02 (dois) dias úteis.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme Relatório de Medição (RM) baseado no Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela contratante seguindo a regra abaixo:

- a. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma de entregas de fases de obra constando o valor a receber em cada etapa.
- b. Para a liberação da medição para emissão da Nota Fiscal deverá ser agendada visita técnica prévia junto ao responsável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- c. As medições serão realizadas quinzenalmente, preferencialmente nos dias 12 (**doze**) e 24 (**vinte e quatro**) através de pasta de medição conforme relação abaixo de documentação que deverá ser apresentada para análise e aprovação:
 - Planilha de cálculos com a medição;
 - Relatório Fotográficos contendo fotos do antes e depois de cada item a ser medido;
 - Diários de obra do período em medição, assinados por ambas as partes (Contratada e Contratante);
 - Espelho da nota, antes da emissão propriamente dita, evitando necessidade de cancelamentos e correções;
 - Notas fiscais geradas para a obra, inclusive Danfes, vinculadas a CNO, para acompanhamento;
 - Documentação do SESMT solicitada no anexo B, contendo LTCAT e PPP para análise, com a comprovação correlata;

NOTA: Assim como a engenharia validará a medição da obra/serviço com o pacote de documentos contendo diário de obra, relatórios fotográficos com o antes e depois de cada item medido, e assim por diante, o SESMT da SPDM emitirá um parecer sobre os documentos apresentados pela construtora, a respeito da existência de exposição dos trabalhadores aos agentes nocivos. É apenas através deste parecer que a contabilidade conseguirá calcular seguramente a retenção adicional, se houver, para fins de "aposentadoria especial" daqueles trabalhadores envolvidos na exposição. Caso não seja possível identificar, ou a documentação da empresa esteja incorreta, não será autorizada emissão de nota, e se houver emissão, será solicitado o cancelamento imediato até que se regularize toda documentação, responsabilidade da CONTRATADA. As possíveis deduções de base de cálculo de impostos serão analisadas quando da entrega deste fluxo completo com os documentos completos e em perfeito entendimento e consonância com a execução de obra por parte da Contratada à Contratante, analisadas pela contabilidade da contratante.

A emissão da Nota fiscal (Nota fiscal de serviços com dados do local da prestação de serviço, matrícula CNO XX.XXX.XXXXX-XX quando aplicável, as retenções fiscais previstas em lei, que deverão ser destacadas adequadamente no campo de descrição), deverá ocorrer imediatamente à autorização ou no máximo até 02 (dois) dias após validação deste Relatório de Medição (RM) único, seu valor deve ser compatível com o

previsto na planilha de medição, sendo que só deverá ser emitida após autorização da fiscalização da Contratante e encaminhada para pagamento com estas condições documentadas e cumpridas, ou seja, deverá estar acompanhada das guias de recolhimento de impostos, tributos fiscais e trabalhistas referentes a competência do mês anterior à data da emissão da Nota/Fiscal Fatura, devendo, além de seguir todas as recomendações do anexo de contabilidade deste projeto básico, constar as seguintes informações:

- Informar na nota: OFS: xxx/2023 – Proposta xxxxx:” Nome da Obra, Medição XX” , Medição Aprovada por: (Nome da pessoa que aprovou), Vencimento: (x dias) - Obra: Reforma para Implantação de Serviços de Hemodiálise CNPJ: 61.699.567/0122-80 - End da obra: Rua Prudente de Moraes, 2.200 – Vila Amorim, Suzano – SP, 08610-005 - CNO: "XX.XXX.XXXXX-XX" - Dados bancários da Construtora: Banco x - Ag: x - Op. x - Conta Corrente: x.
- Contratante: Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo, Contrato de Gestão: SES-PRC-2022/64504, SEI-024.00039134/2023-38;
- Cópia do CNO (Deverá ser aberta e Fechada em nome da CONTRATADA e deverá ser enviada a cópia em todas as medições);
- Cópia do Contrato de prestação de serviços (apenas no primeiro pagamento);
- Nota fiscal de serviços com dados do local da obra, matrícula CNO e a informação "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL" (quando houver);
- Informar na descrição da nota fiscal Retenção de Garantia da Obra (quando houver);
- Informar na nota fiscal de serviço a composição de materiais para a redução da base de cálculo do INSS com o embasamento legal;
- Planilha de medição da obra;
- Comprovante de envio da DCTF WEB do prestador de serviços;
- Comprovante de pagamento de guia da DCTF WEB (INSS);
- Comprovante de envio da SEFIP com relação dos funcionários alocados na obra e com informação do tomador SPDM (caso o prestador ainda disponha desta obrigatoriedade de envio de SEFIP);
- Comprovante de pagamento de FGTS referente a obra;
- Relação de funcionários que trabalharam na obra (a ser validado pelo Depto de Engenharia);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Seguir demais determinações do ANEXO C - Check-List da contabilidade - Empresa

CONTRATADA

- d. Após aprovação da medição, deverá ser emitida Nota Fiscal/Fatura de Serviços, que deverá estar acompanhada das guias de recolhimento de impostos, tributos fiscais e trabalhistas referentes a competência do mês anterior à data da emissão da Nota/Fiscal Fatura.
- e. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal / Fatura pela fiscalização SPDM.
- f. Em todas as medições aprovadas, ocorrerá uma retenção de 5% (cinco por cento) do valor total pelo financeiro da Instituição, valor este que só será liberado pela CONTRATANTE no término da obra após confirmação com a engenharia local e emissão de termo de aceite de entrega de obra, que está vinculado à entrega de DATA-BOOK aprovado pela fiscalização com checklist e LV (Lista de Verificação) aprovada pela CONTRATANTE, após a conclusão dos serviços presentes no checklist de entrega.

10. EQUIPE DE TRABALHO

A equipe da empresa CONTRATADA deverá atender, dentre outros, aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Qualificação para o exercício das atividades descritas no contrato;
- b) Ser pontual e assíduo ao trabalho;
- c) Princípios de urbanidade e apresentar-se com roupa adequada ao trabalho a ser realizado e crachá;

11. FERRAMENTAS

Além das ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos adequados à execução das atividades objeto desta contratação são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

12. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS AO SESMT SPDM

Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) exigidos pela legislação deverão ser fornecidos pelo prestador de serviços e sem ônus para a empresa CONTRATANTE, que deverá diligenciar para cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho. A empresa CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta do prestador de serviços.

A CONTRATADA obriga-se a apresentar no início da execução do contrato as documentações indicadas no anexo B (ANEXO B - LISTA DE DOCUMENTOS TERCEIROS.pdf) para realização de Integração Institucional e liberação as atividades pelo SESMT local, quando se fizer necessário.

13. FINALIZAÇÃO DA OBRA

Deverá ser entregue com **05 (cinco)** dias úteis antes do término da obra, todos os projetos *as built* e o Manual do Proprietário, impresso e em formato digital (dwg) para a Engenharia de Manutenção SPDM. O Manual do Proprietário, além do que se exige na NBR 14037, deve minimamente conter:

- Termo de Garantia;
- Memorial com representações escritas e ilustrativas da obra (Relatório Fotográfico Final);
- Fornecimento de dados sobre a participação efetiva de cada empresa responsável por determinadas atividades na obra, bem como suas informações atualizadas de contato;
- Cuidados de utilização e manutenção;
- *Checklist* de entrega de obra finalizada;
- Informações complementares que se façam necessárias;

Após o término da obra caberá à CONTRATADA a limpeza geral com a retirada total dos entulhos e restos de materiais de acordo com o Código de Postura do Município.

14. ENTREGA DA OBRA

Será mediante a entrega de *DATA-BOOK* aprovado pela fiscalização com *checklist* e LV (Lista de Verificação) aprovada pela CONTRATANTE. Todos os documentos entregues nas etapas de medições, trocas internas e guias de recolhimento, bem como notas e toda a documentação pertinente à obra e sua organização deverão ser entregues de maneira organizada e tabulada ao final da obra, em vias impressas e digital, incluindo os projetos *as built*, atentando-se ainda às documentações como: o Diário de Obra que comprove presença dos colaboradores na obra, necessário ficar na guarda da Engenharia da SPDM devido a fiscalização da Receita Federal, cronogramas projetado e executado, entre outros.

15. GARANTIA

A CONTRATADA responderá durante o prazo de **05 (cinco)** anos, pela solidez dos serviços executados conforme prevê o Art. 618 do Código Civil, respondendo sobre vícios ocultos que venham a aparecer decorrentes de falta de qualidade ou execução inadequada.

Para a parte estrutural, a empresa deve cumprir o tempo de garantia previsto em Norma.



16. PENALIDADES E MULTA

O prazo para a entrega da execução deve cumprir o previsto na cláusula de prazo, e em caso de descumprimento, a CONTRATANTE aplicará automaticamente uma multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato somado à uma multa diária de **0,5% (zero vírgula cinco)** em relação ao valor total do contrato, até o aceite de recebimento da obra finalizada, aprovada pela fiscalização da CONTRATADA.

Para o caso de descumprimento de outras cláusulas contratuais acima, a CONTRATADA estará sujeita e pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da medição do período que será descontado no valor do BM (Boletim de Medição) do Mês vigente da obra.

17. DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL A SER APRESENTADA – APROVAÇÃO CONTABILIDADE:

- A CONTRATADA obriga-se a apresentar as documentações conforme ANEXO C e documentos abaixo listados referente as obrigações trabalhistas:
- Resumo da folha de pagamento referente ao mês anterior a emissão da nota com sua competência.
- GFIP – SEFIP (Analítico/Relação/Resumo);
- Guias de pagamentos sobre encargos sociais com seus devidos comprovantes;
- Guias de Pagamento de GPS.

Engº Allan Fanta Cusi Cappa
Engenheiro de Manutenção
CREA 5069675399